

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL
PROJETO DE ASSISTÊNCIA/PRONAS ENTRE O IMIP E O MS (MINISTÉRIO DA
SAÚDE).
NUP: 25000.012464/2019-16**

EDITAL N° 059/2023

O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com sede na Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Presidente Sra. Silvia Rissin, portadora do CPF/MF nº 090.123.704-34 e RG nº 691.813, expedido pela SSP/PE, que, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, visando a seleção de profissionais para execução das ações do projeto intitulado *“Reabilitação intensiva da marcha com recursos inovadores”* de acordo com o termo de compromisso nº 25000.012464/2019-16 firmado entre o IMIP e o MS – Ministério da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado, será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e obedecerá os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.
- 1.2.** A comissão examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por integrantes do quadro de pessoal do IMIP.
- 1.3.** O Processo Seletivo Público Simplificado visa a seleção de profissionais de nível Superior necessários à execução do escopo do termo de compromisso nº 25000.012464/2019-16
- 1.4.** A Contratação do candidato aprovado será por um período de 5 (cinco) meses que poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades previstas no projeto, tornando pública as normas para a seleção e execução do previsto no plano de trabalho.
- 1.5.** A presente seleção observará a disponibilidade de vagas previstas no Plano de Trabalho do Convênio.
- 1.6.** Para a execução do objeto deste Edital foram definidas 04 (quatro) funções, cujas atribuições estão descritas no Anexo II.

Função	Pré-Requisito	Remuneração (em R\$)	Jornada de Trabalho	Período das atividades	Nº de Vagas
Fisioterapeuta	Nível superior com expertise em avaliação e reabilitação da marcha. Titulação mínima preferível: pós graduação	2.640,23 (salário base + adicionais)	30 horas semanais	5 meses	3

	em Biomecânica ou Fisioterapia Neurofuncional ou Fisioterapia Neurofuncional Pediátrica ou em Traumatologia ortopedia.				
Médico (Cardiologia)	Nível superior com certificado de conclusão em Residência Médica em Cardiologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de especialista em Cardiologia (reconhecido pela Associação Médica Brasileira)	1.949,31 (salário base + adicionais)	8 horas semanais	5 meses	1
Médico (Neurologia)	Nível superior com certificado de conclusão em Residência Médica em Neurologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de especialista em Neurologia (reconhecido pela Associação Médica Brasileira).	2.791,96 (salário base + adicionais)	12 horas semanais	5 meses	1
Médico (Neurofisiologia Clínica)	Médico com certificado de conclusão em Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação ou Neurologia ou Neurocirurgia com área de atuação em Neurofisiologia Clínica (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação ou Neurocirurgia ou Neurologia com área de atuação em Neurofisiologia Clínica (reconhecido pela Associação Médica Brasileira).	2.791,96 (salário base + adicionais)	12 horas semanais	5 meses	1

1.7 O processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário da União – DOU e o Edital no Site do IMIP: www.imip.org.br (Link Editais)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre as 08:00h do dia **13 de outubro de 2023 até às 23:59 horas do dia 18 de outubro de 2023**, conforme calendário constante do Anexo III.

2.2 Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online, disponível no link <https://redcap.link/9wqlrhbw> indicando a ÚNICA função para a qual pretende concorrer, dentre aquelas indicadas no quadro constante do item 1.6, é **vedado** concorrer a mais de uma função, sendo a inscrição limitada apenas para uma função.

2.3 Documentação necessária para a inscrição (anexar na ficha de inscrição online por upload no <https://redcap.link/9wqlrhbw>)

- a) Cópia do Currículo Vitae e Currículo Lattes, atualizados a partir de dezembro de 2022. Cadastrar ou atualizar na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Cópia do diploma de graduação, comprovante de conclusão de especialização, mestrado ou doutorado.
- c) Cópia de documento de identidade: como documentos de identidade serão aceitos: cédula de identidade [RG]; carteira de habilitação – CNH [modelo atual com foto]; carteira de trabalho - CTPS; carteira de identidade militar, dos Bombeiros ou da Polícia Militar; passaporte brasileiro anterior; carteira funcional expedida por Órgão público, reconhecida por lei federal como válida em todo território nacional e carteira de identidade expedida por Órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.

2.3.1. Compete ao Candidato promover o devido registro de todos os campos da ficha de inscrição, bem como, anexar todos os documentos exigidos, certificando-se que foram inseridos no sistema, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

2.3.1.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (*e.g.*, e-mail, telefone), através dos quais serão enviadas informações e links para participação de entrevistas, de modo que o não recebimento destes links, em decorrência de erro ou divergência em qualquer destes dados, será de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3.2 Os documentos mencionados neste item deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em caso de aprovação no processo seletivo, que poderão ser solicitados na ocasião da assinatura do contrato.

2.4. É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reserva na forma legal.

2.5. Será prontamente eliminado o candidato que deixar de observar qualquer das normas acima.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora é composta dos membros abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo seletivo, procedendo com a avaliação e julgamento dos currículos dos candidatos na forma aduzida no item 07 deste Edital, assim como, as entrevistas, para ao fim, selecionar os candidatos.

- **Marcela Raquel de Oliveira Lima (Presidente)**
- **Marina Alves Caminha**
- **Renato Alves (Coordenador do Projeto)**

3.2. Compete à COMISSÃO AVALIADORA, ainda, julgar as impugnações e os recursos, eventualmente interpostos, assim como deliberar sobre os casos omissos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. A seleção será realizada pela Comissão Coordenadora, indicada no item 3.1, em duas etapas compostas por

1) Análise curricular;

2) Entrevista com a Comissão Avaliadora em data, horário e local (presencial) comunicado ao candidato com pelo menos 48hrs (quarenta e oito horas) antes da sua realização por meio do **site do IMIP, no link editais**.

Primeira etapa: será realizada a avaliação curricular, de caráter eliminatório (análise do preenchimento dos pré-requisitos de que trata o quadro constante do item 1.6 deste edital), concluindo-se pela desclassificação ou classificação, e classificatório (conforme tabela constante do anexo IV), por meio da análise das informações contidas nos currículos Lattes e Vitae.

4.1.1. Segunda Etapa: classificatória, consistente na entrevista presencial realizada pela comissão avaliadora.

4.1.1.1. Apenas os candidatos classificados serão submetidos à entrevista com a Comissão.

4.4.2.2. As instruções para participação da entrevista (aprovados, local e horário) constarão na convocação divulgada no **site do IMIP, no link editais**.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado após a realização das três etapas seletivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na análise curricular (etapa I - eliminatória e classificatória);
- b) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo priorizado o candidato de maior idade.

5. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. São documentos de apresentação obrigatória no ato do contrato temporário, além daqueles já descritos no item 2.3, deste edital.

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente; e
- c) Documentos comprobatórios de experiência e/ou pós-graduação com tempo especificado emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade competente.

Demais documentações comprobatórias de pontuação

5.2. A apresentação de comprovante de cursos realizados fora do Brasil só será aceito, se traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

5.3. Qualquer informação falsa não comprovada ou fora dos critérios aqui exigidos, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

5.4. Os trabalhos acadêmicos servem como comprovação de experiência acadêmica, mas não para experiência profissional.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção será divulgado no site do IMIP (www.imip.org.br link editais), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção, a qual será expressa em ordem decrescente de pontuação.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada por consulta por escrito, dirigida ao IMIP, através do endereço eletrônico selecaopronasmarcha@gmail.com no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data do início das inscrições do processo seletivo.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar suas razões, por escrito, através do endereço eletrônico (e-mail) selecaopronasmarcha@gmail.com no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data do início das inscrições sob pena de decadência do direito.

7.2. Caberá à Comissão Avaliadora apresentar os esclarecimentos ao edital, solicitados, bem como, julgar as impugnações até a data do início das inscrições, tornando pública a decisão através do site do IMIP (www.imip.org.br)

7.3. O candidato poderá interpor recurso até as 23:59hrs do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado de que trata o subitem 9.1, através do endereço eletrônico (e-mail) selecaopronasmarcha@gmail.com

7.4.1. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo V.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, dentro do número das vagas ofertadas.
- b) Apresentar toda documentação comprobatória dos dados curriculares: Diploma ou Certificado de conclusão de nível superior e demais Diplomas ou Certificados que comprovem as informações prestadas nos currículos referentes à qualificação profissional, de acordo com a necessidade prevista para cada área de contratação.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- g) O(a) candidato(a) selecionado(a) será contratado para exercer as atividades única e exclusivamente no Projeto “**Reabilitação intensiva da marcha com recursos inovadores**” pelo período e com remuneração correspondente a cada função, conforme indicado no quadro constante do item 4.
- h) Mudanças no cronograma de seleção, do início e execução das atividades poderão ser necessárias e ajustadas de acordo com a coordenação do projeto, especialmente no período da Pandemia COVID-19 da situação de excepcionalidade imposta;
- i) Qualquer mudança do calendário será comunicada a(o) candidato pelo menos 48hrs antes do horário da atividade programada pela comissão avaliadora e/ou coordenação do projeto

8.2. O contrato vigorará por prazo determinado, a partir da sua assinatura, e podendo ser cancelado a pedido do profissional, do coordenador da carta acordo ou automaticamente, com a inobservância das condições constantes no item 7.

8.3. Os Candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, observada a necessidade e cronograma de acordo com a necessidade da realização do trabalho, ou prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 25000.012464/2019-16 celebrado entre o IMIP e o MS.

8.4. O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, não cumprir os requisitos relacionados e/ou não atender aos prazos deste Edital será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta direito à contratação, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, de acordo com a necessidade do termo de compromisso em questão.

9.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos, assumindo as funções em até 10 dias após a contratação.

9.3. Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do termo de compromisso, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.

9.4 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10. ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO II – FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES

ANEXO III – CALENDÁRIO

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO NÃO VÍNCULO PÚBLICO

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO (nível Superior)

Edital n° 059/2023

I – DADOS PESSOAIS

1. NOME (sem abreviaturas)		2. TELEFONE		3. CIDADE / UF		4. CEP		
5. ENDEREÇO			6. RAÇA		7. E-MAIL		8. ESTADO CIVIL	
9. DATA DE NASCIMENTO:		10. NATURALIDADE/UF		11. NACIONALIDADE		SEXO	13. RG / ÓRGÃO EXP.	
14. CPF			15. PROFISSÃO			16. REGISTRO DA CATEGORIA		

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

1. CURSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
PERÍODO:	
2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
PERÍODO:	
CARGA HORÁRIA:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
PERÍODO:	
CARGA HORÁRIA:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
PERÍODO:	
CARGA HORÁRIA:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
PERÍODO:	
CARGA HORÁRIA:	
3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO / DOUTORADO)	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
MÊS e ANO de CONCLUSÃO:	
CARGA HORÁRIA:	
4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:	
WORD () EXCEL () WINDOWS () ACCES () POWERPOINT () OUTLOOK () INTERNET ()	

III – ESTÁGIOS

REGISTRO DE ESTÁGIO: Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência adquirida.

Use quadros separados para cada Estágio. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

ESTÁGIOS:

PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II

Função	Pré-Requisito	Atribuições / Funções
Fisioterapeuta	<p>Nível superior com expertise em avaliação e reabilitação da marcha.</p> <p>Titulação mínima preferível: pós graduação em Biomecânica ou Fisioterapia Neurofuncional ou Fisioterapia Neurofuncional Pediátrica ou Fisioterapia Traumatológica</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participar na elaboração do protocolo das atividades de avaliação, reabilitação e reavaliação dos pacientes inseridos no projeto; - Realizar avaliações e reavaliações quanto à funcionalidade do indivíduo e quanto à cinética e cinemática da marcha; - Realizar atendimentos de reabilitação da marcha com a utilização de recursos terapêuticos variados, em especial, em esteira com suporte parcial de peso; - Contribuir na elaboração de relatórios, com análises e recomendações; - Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto; - Prestar assistência fisioterapêutica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade, de acordo com a os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital; - Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe; - Auxiliar a coordenação quanto à assistência do projeto, em conjunto com a equipe; - Participar de capacitações e treinamentos do projeto.
Médico (Cardiologia)	<p>Nível superior com certificado de conclusão em Residência Médica em Cardiologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de especialista em Cardiologia (reconhecido pela Associação Médica Brasileira)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar o escopo das atividades, acompanhando-as, conforme cronograma, e reportando as necessidades, desafios e ajustes; - Consultar, diagnosticar e tratar afecções cardíacas, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes atendidos no programa; - Analisar e interpretar exames, dados de anamnese e, se necessário, informações do prontuário para elaborar laudos, visando correto diagnóstico e tratamento do paciente; - Solicitar repetição de exames e sugerir exames complementares, a fim de esclarecer mais informações do estado de saúde do paciente; - Acompanhar o paciente, caso haja desconforto ou intercorrências relacionadas às atividades do projeto; - Discutir laudos e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações da sua especialidade; - Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade, de acordo com a os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital; - Realizar registros dos atendimentos e avaliações; - Contribuir na elaboração de relatórios, com análises e recomendações; - Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe; - Auxiliar a coordenação quanto à assistência do projeto, em conjunto com a equipe;

<p>Médico (Neurologia)</p>	<p>Nível superior com certificado de conclusão em Residência Médica em Neurologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de especialista em Neurologia (reconhecido pela Associação Médica Brasileira)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar o escopo das atividades, acompanhando-as, conforme cronograma, e reportando as necessidades, desafios e ajustes; - Consultar, diagnosticar e tratar afecções neurológicas, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes atendidos no programa; - Analisar e interpretar exames, dados de anamnese e, se necessário, informações do prontuário para elaborar laudos, visando correto diagnóstico e tratamento do paciente; - Solicitar repetição de exames e sugerir exames complementares, a fim de esclarecer mais informações do estado de saúde do paciente; - Acompanhar o paciente, caso haja desconforto ou intercorrências relacionadas às atividades do projeto; - Discutir laudos e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações da sua especialidade; - Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade, de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital; - Realizar registros dos atendimentos e avaliações. - Contribuir na elaboração de relatórios, com análises e recomendações; - Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe; - Auxiliar a coordenação quanto à assistência do projeto, em conjunto com a equipe;
<p>Médico (Neurofisiologia Clínica)</p>	<p>Médico com certificado de conclusão em Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação ou Neurologia ou Neurocirurgia com área de atuação em Neurofisiologia Clínica (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação ou Neurocirurgia ou Neurologia com área de atuação em Neurofisiologia Clínica (reconhecido pela Associação Médica Brasileira)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar o escopo das atividades, acompanhando-as, conforme cronograma, e reportando as necessidades, desafios e ajustes; - Diagnosticar as doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando ou supervisionando exames complementares clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico. - Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames em neurofisiologia para atender as solicitações médicas. - Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento. - Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade. - Realizar registros dos atendimentos e avaliações. - Contribuir na elaboração de relatórios, com análises e recomendações; - Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe; - Auxiliar a coordenação quanto à assistência do projeto, em conjunto com a equipe.

ANEXO III
CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	13/10/23 a 18/10/23	Link: https://redcap.link/9wqlrhbw
Etapa 1 - Avaliação curricular	19/10/23 e 20/10/23	Comissão avaliadora (CER-IV IMIP)
Convocação para Entrevista	23/10/23	Convocação a ser realizada no site do imip, no link editais. https://editais.imip.org.br/editais/
Etapa 2 - Entrevista	25/10/23 e 26/10/23	CER-IV IMIP
Resultado dos Aprovados	30/10/23	SITE IMIP (editais) https://editais.imip.org.br/editais/
Recurso	31/10/23 a 01/11/23	e-mail: selecaopronasmarcha@gmail.com

ANEXO I V

TABELA E PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO

Análise curricular	Item	pontuação (0-10)	Peso	total
Iniciação científica	período de 12 meses de programa	0,2 ponto por programa concluído (Max 0,4)	6	
Pós-graduação	curso (apenas titulação máxima, não cumulativo)			
Especialização	lato sensu (min 360 h)	2 pontos por programa concluído (Max 1)		
Mestrado		2 pontos por programa (max 1)		
Doutorado		3 pontos por programa (max 3)		
Residência área de saúde	programa concluído	2,5 pontos por programa (máx 2,5)		
Outros cursos				
Aperfeiçoamento (180h ou mais)	curso	0,4 ponto por curso (máx 0,4)		
Cursos de curta duração	duração min 20 h/curso	0,1 pontos/ curso (máx 0,3)		
Cursos com a temática da marcha	duração min 20 h/curso	0,5 pontos curso (max 1,0)		
Artigo publicados ou capítulo de livro com corpo editorial em revista indexadas	por artigo/capítulo	0,2 ponto por artigo (máx 0,6)		
trabalho científico apresentado em eventos nos últimos 3 anos	por trabalho	0,2 por trabalho (Máx 0,4)		
Experiencia profissional na linha de trabalho (análise e reabilitação da marcha)	cada 6 meses de atividade comprovada	1,0 ponto por cada 6 meses de atividade (máximo de 2)		
Atividade de docente	0,3 ponto por ano (máximo de 0,9)			
Atividade de coordenação	assistência, ensino ou pesquisa 0,5 ponto por ano (máximo de 1,0)			
Entrevista	0-10		4	

Indicadores	Pontuação	
		Peso
Análise curricular (eliminatória e classificatória)	0-10 (mínimo seis)	04 pontos
Entrevista	0-10	06 pontos
Total	0-10	(cálculo nota prova x 4 + nota entrevista x6) / 10

**Cálculo da nota final: [nota avaliação curricular (0-10) x 4 + nota entrevista (0-10) x 6 /10]
= total /10 = (0-10)**

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
À Presidente da Comissão Coordenadora Como candidato ao processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:	
Recife,	
<hr/> Assinatura	
Atenção do Candidato	
1. Preencher o recurso com letra legível	
2. Apresentar argumentações claras e concisas	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento declaro não possuir vínculo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal, e/ou nem outra bolsa vigente, não tendo impedimento para a participação nos termos do Termo de Compromisso Nº 25000.012464/2019-16 – firmado entre o IMIP – Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e o MS – Ministério da Saúde.

_____, ____ de _____ de 2023.

NOME:
CPF: